



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2026
09 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município
– UFM para o exercício de 2026, nos termos
do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 86 a 88 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2026 em R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), calculado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O valor da UFM referido no artigo anterior será utilizado como base de cálculo para a atualização dos tributos, taxas, multas e demais valores previstos na legislação tributária municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA
Prefeito Municipal